



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 330/2.023 – Processo: 60.393/2.023



PROCESSO PMB n.º 60.393/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 330/2.023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 076/2024

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor MARCELLO LANEZA FELÍCIO, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, e a empresa **STYKER DO BRASIL LTDA**, sediada a Avenida Portugal, nº 1100, CEP 06.696-060, Bairro Itaqui, município de Itapevi, estado de São Paulo, CNPJ 02.966.317/0002-93 no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de equipamentos hospitalares, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QTDE UN. DE FORNECIMENTO	VALOR UN.	VALOR TOTAL DO ITEM
02	MESA PARA REFEIÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA DO TAMPO AO PISO ATRAVÉS DE COLUNA/PISTÃO A GÁS COM CURSO MÍNIMO DE 330 MM, ACIONADO	284332-3	42 UNIDADES	1.342,00	56.364,00

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico: 330/2.023 – Processo nº 60.393/2.023



POR ALAVANCA LATERAL EM AÇO CARBONO ESPESSURA 3MM E DE FÁCIL ACESSO, LOGO ABAIXO DO TAMPO. BASE MANUFATURADA EM AÇO CARBONO CORTADA A LASER COM ESPESSURA DA CHAPA MÍNIMA DE 3 MM, COM FORMATO SIMILAR A UM "C" OU "U" OU APROXIMADO, COM LARGURA TOTAL EXTERNA DA BASE DE NO MÍNIMO 360MM E COMPRIMENTO TOTAL EXTERNO DA BASE DE NO MÍNIMO 690MM DEVE AINDA, POSSUIR UM REFORÇO INFERIOR POR TODO SEU PERÍMETRO, COM UMA DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 4 MM DA BORDA, EM BARRA REDONDA TREFILADA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 15,8 MM. PROVIDA DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DE RODAS DUPLAS, EM NYLON, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE RODAS DE 33 MM. SUPORTE SUPERIOR DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO EM CHAPA DE AÇO CARBONO CORTADA A LASER FIXADA À COLUMNA PRINCIPAL DA MESA ATRAVÉS DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) PARAFUSOS M6X10MM. TAMPO DA MESA COM OS QUATRO CANTOS ARREDONDADOS CONSTRUÍDO EM TERMOLAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO (HPL) FINO COM ESPESSURA ENTRE 10 E 12 MM, EM CHAPA CONSTITUÍDA POR UM CONJUNTO DE FOLHAS DE PAPEL KRAFT, IMPREGNADAS COM RESINAS TERMO-ENDURECÍVEIS ENTRE SI POR AÇÃO DE CALOR E ALTÍSSIMA PRESSÃO. DEVIDO À NÃO POROSIDADE DE SUA SUPERFÍCIE É ANTIBACTERIANO E DE FÁCIL ASSEPSIA. COR À DEFINIR DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO FABRICANTE PARA O TAMPO, CUJOS BORDOS SÃO ABAULADOS, SEM ARESTAS OU PONTAS CORTANTES OU PERFURANTES, PARA GARANTIA DE SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. BORDOS DO TAMPO ARREMATADOS COM FITA DE BORDO POLIMÉRICA EXTRUDADA EM PVC OU MATERIAL SIMILAR/SUPERIOR TECNICAMENTE COMPROVADO, COLADA AO TAMPO DE MANEIRA A MANTER A SUA INTEGRIDADE AO LONGO DA VIDA ÚTIL DO MÓVEL. TAMPO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 750 MM E LARGURA MÍNIMA DE 420 MM, SENDO A ALTURA DO TAMPO AO PISO QUANDO NO MÍNIMO DE 700 MM (±5%) E DE 1030 MM (±5%) QUANDO NO MÁXIMO. MARCA/MODELO: Stryker MOT 404				
---	--	--	--	--

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico: 330/2.023 – Processo nº 60.393/2.023



4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
- 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico: 330/2.023 – Processo nº 60.393/2.023



5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico: 330/2.023 – Processo nº 60.393/2.023



E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:


MARCELLO LANEZA FELICIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

PELA DETENTORA:

RAFAEL
ROCHA
MONTEIRO
:01858656
311

Assinado de forma
digital por RAFAEL
ROCHA
MONTEIRO:018586
56311
Dados: 2024.03.07
09:32:11 -03'00'

STRYKER DO BRASIL LTDA
CONTRATADA

COPEL